

LIDO

Em 08 / 09 / 09

Assessoria do Plenário

IND 7447/2009

**INDICAÇÃO Nº**  
**(Do Deputado RÔNEY NEMER)**

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida:

- CCI
- CSES
- CDESOTIAS
- CAC
- CNDH/CEDP

Em 08 / 09 / 09

Kámar Pinheiro Lima  
 Chefe da Assessoria de Plenário

**Sugere ao Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgoto de Brasília - CAESB, a Implantação da Rede de Água Pluvial, bem como Bocas de Lobo na Estância Planaltina em frente ao Módulo 'F', na Cidade de Planaltina - RA - VII.**

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 143, do Regimento Interno, solicito manifestação da Câmara Legislativa do Distrito Federal, mediante aprovação desta **"INDICAÇÃO"**, para sugerir a **Implantação da Rede de Água Pluvial, bem como Bocas de Lobo na Estância Planaltina em frente ao Módulo 'F', na Cidade de Planaltina - RA - VII.**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 7447/2009

Folha Nº 1



ASSESSORIA DE PLENÁRIO PROT. 03-Set-2009 10:33 Tmoh

## **JUSTIFICAÇÃO**

A presente indicação visa dar maior comodidade e condição de vida aos moradores desta Cidade, haja vista que não existem as galerias de águas pluviais, bem como suas respectivas bocas de lobo para o devido escoamento.

Considerando que, os moradores do local citado ficam preocupados, pois os mesmos correm o perigo de contrair doenças transmissíveis, tudo pela falta de estrutura por parte do GDF, e sendo que a rede de galerias e suas bocas de lobo é dever do Estado.

Assim, certos de que suas contribuições (impostos) sejam pagos e recolhidos em benefício de todos da comunidade é que se solicita tal providência. O que não pode acontecer é a cobrança de tal Imposto, sem que sejam repassados os benefícios à população em geral que tanto necessita. Tudo em conformidade com a Lei Orgânica do Distrito Federal.

Porquanto, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2009

  
**Deputado RÔNEY NEMER**  
**Autor**

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 7447 / 2009  
Folha Nº 2 